



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 71/2022

Requer informações referentes aos Contratos de Prestação de Serviço de nº50/19 e dos Aditamentos de Contrato de nº39/20 e 03/21 do Pregão Presencial nº05/19.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

CONSIDERANDO que além das votações, os vereadores também têm o **PODER E O DEVER DE FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO**, cuidando da aplicação dos recursos e observando o orçamento. É dever do PODER LEGISLATIVO acompanhar o Poder Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis e **DA BOA APLICAÇÃO E GESTÃO DO DINHEIRO PÚBLICO**.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Os Contratos de nº50/19 e os Aditamentos de Contrato de nº 39/20 e 03/21, do Pregão Presencial nº05/2019, referente “Contratação de empresa detentora de capacidade técnica, para prestação de serviços de manutenção predial, excluindo ampliação de qualquer porte, dos próprios da Secretaria Municipal de Saúde”, conforme especifica, a fonte de recurso para pagamentos dos contratos supracitados se deram por recursos próprios da Administração Municipal ou foi utilizado e/ou suplementado com recursos oriundos do SUS, repassados pelo Governo Estadual e Federal?
2. Caso tenha utilizado recursos do SUS oriundos de repasses estaduais e federais, quais os valores utilizados? Informar qual o repasse, data do recebimento do repasse, fonte fornecedora do repasse, valor total do repasse, número e data das suplementações dos repasses para pagamento dos convênios em epigrafe.
3. Os contratos em epigrafe, são pagos com recursos de algum Programa específico do SUS ou é pertinente da estratégia de Gestão e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde? Especificar qual planejamento adotado.
4. Da verba descrita nos contratos em epigrafe, conforme especifica “Constante Funcional Programática



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

nº10.303.0038.2072 – Gestão Administrativa 02.03.01 – Saúde, qual o valor anual destinado nessas dotações? Informar os valores dos anos 2019, 2020, 2021 e 2022. Para quais serviços e ações o recurso dessas dotações pode ser empregados? Especificar.

5. Existe um Plano de Trabalho estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde para a contratada? Quando foi realizado a contratação da prestação de serviço qual era a demanda existente, a necessidade de tal contratação de prestação de serviço e o Plano de Trabalho elaborado para essa prestação? Fornecer cópia em formato PDF do Plano de Trabalho.

6. Com base na Planilha Geral Quantitativa do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 05/19, quais foram os serviços executados e em quais próprios da Saúde? Especificar o serviço, próprio contemplado e data de execução de todos os contratos em epígrafes.

7. Fornecer cópia em formato PDF de todas as Planilhas de Medição e Notas Fiscais emitidas pela Contratada para a Prefeitura Municipal, de todos os Contratos e Aditamento que abrangem o Pregão Presencial nº05/19, em epígrafe.

8. Dos Serviços descritos na Planilha de Medição expedido pela Contratada, existe um Relatório Fotográfico que comprove a execução de tais serviços? Se sim, fornecer cópia em formato de todos os Relatórios Fotográficos com especificação das referidas Medições. Se não, o por que a Secretaria Municipal de Saúde, não adotou a implantação de Relatório Fotográfico como medida de gestão de controle e fiscalização dos serviços prestados pela contratada?

9. A Secretaria Municipal de Saúde emite Ordens de Serviços para a Contratada dos serviços a serem executados? Como são enviados as Ordens de Serviços para a Contratada? Como ocorre o procedimento de Emissão das Ordens de Serviço? Fornecer cópia em formato PDF de todas as Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Item 4, letra C, do Termo de Referência do Pregão Presencial nº05/19 que rege os contratos em epígrafe.

10. Qual o servidor público, designado como profissional técnico pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, para realizar o serviço de fiscalização, certificação e atestar os serviços executados conforme especificado nas Planilhas de Medição? Informe nome, matrícula, função de concurso, formação técnica, registro no conselho de classe, caso houver portaria de nomeação, informar número e ano da portaria, data e valores de gratificação salarial.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

11. Os servidores municipais, designados como profissional técnico qualificado para fiscalização, certificação e atestar in loco os serviços executados conforme especifica as Planilhas de Medição, realizam Relatório Técnico que documenta as referidas comprovações realizadas? Se sim, fornecer cópia em formato PDF de todos os Relatórios Técnicos de verificação realizados dos contratos e epigrafe. Caso não possua emissão de Relatório Técnico, qual o método adotado para documentação da averiguação realizada por esses profissionais, em fase as Planilhas de Medição? Especificar.

12. O Art. 57º da Lei nº8.666/93, possibilita a Administração Pública, a realizar Contratos de Prestação de Serviços pelo período máximo de 60 meses. O contrato nº50/19, referente ao Pregão Presencial nº05/19, teve vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais quatro vezes pelo mesmo período, conforme feito pela Administração Municipal nos Termos de Aditamento nº 39/20 e 03/21. A Administração Municipal pretende aditar novamente o contrato conforme permitido em lei, ou realizará um novo processo licitatório? Justificar.

13. Considerando o Princípio da Eficiência, previsto no Art.37º da Constituição Federal, especifique o Critério Técnico escolhido pela Administração Municipal em realizar novos Aditamentos, mesmo que previsto em lei, ao invés de realizar novos processos licitatórios? Com base no Princípio da Eficiência, justifique o custo benefício da Administração Municipal em realizar Termos de Aditamento ao invés de Novos Processos Licitatórios.

14. Conforme especifica a clausula 5ª, no item 5.7, letra D, dos Contratos em Epigrafes, fornecer em formato PDF cópias autenticadas dos comprovantes de funcionários destinados para Prestação de Serviço pela Contratada, conforme especifica o Termo de Referência do Pregão Presencial nº05/19.

15. Em conformidade com as especificações do Termo de Referência dos contratos em epigrafes, informar os seguintes dados, dos funcionários que prestaram serviços para a Administração Municipal, conforme modelo abaixo:

Referente: Pregão nº 05/19 – Contrato nº 50/19					
Nome	Profissão Contratada	Empresa Contratante	Registro de Contrato	Data Admissão	Data Demissão
	Pedreiro				
	Pedreiro				
	Ajudante Pedreiro				
	Ajudante				



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

	Pedreiro				
	Eletricista				
	Ajudante Eletricista				
	Encanador				
	Ajudante Encanador				
Referente: Pregão nº 05/19 – Termo de Aditamento de Contrato nº 39/20					
Nome	Profissão Contratada	Empresa Contratante	Registro de Contrato	Data Admissão	Data Demissão
Referente: Pregão nº 05/19 – Termo de Aditamento de Contrato nº 03/21					
Nome	Profissão Contratada	Empresa Contratante	Registro de Contrato	Data Admissão	Data Demissão

16. Dos próprios da Saúde que constam no Item 9, do Termo de Referência do Pregão Presencial nº05/19, diversos dos referidos próprios foram reformados, ampliados e inaugurados nos últimos anos, por obras frutos de Convênios do Governo do Estado e Governo Federal, conforme a especificação abaixo:

	Próprio da Saúde Reformados, Ampliados e inaugurados nos últimos anos.	Data de Entrega
	Atendimento Domiciliar – SAD	31/07/2018
	CAPS III – Núcleo Álcool e Drogas - Mollon	05/10/2018
	UBS Centro de Saúde II	08/06/2021
	UBS Dr. Carlos Perez – 31 de Março	24/06/2016
	UBS Dr. Célio de Farias – Posto Médico do Laudissi	30/03/2019
Esmeralda	UBS Dr. José Wenceslau Junior – Posto Médico do	04/08/2017
	UBS Dr. Sérgio Moricazu Miyazato – Europa 4	05/03/2016
	UBS Dra. Nair S. Nobuyaçu Guimarães – Posto Médico Planalto do Sol II	30/06/2016
Grego	UBS Elias David Fernandes – Posto Médico do	28/09/2018
Regina	UBS Rubens Ribeiro – Posto Médico do Dona	27/07/2018
	Pronto Socorro Dr. Afonso Ramos	29/10/2020
	Pronto Socorro Dr. Edson Daniel dos Santos Mano	05/10/2019
	Dr. Joel Lincoln May Keese – Regional Zona Sul	06/11/2020
	“Dr. José Togeiro de Andrade – São Francisco II	03/02/2020
	UBS “Elizeu Vilha” – Posto Médico do Planalto do Sol	23/03/2018

O por que esses prédios próprios estão inclusos nos referidos Contratos? Quais obras e serviços de Manutenção e Reforma foram executadas pela contratada dos próprios mencionados na tabela acima, pelos contratos em epigrafe? Fornecer cópia em formato PDF de todas as Planilhas de Medição e Serviços de



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Manutenção executados nas Unidades relacionadas acima, pela contratada no período de 2019 à 2022.

17. De acordo com o Item 4, letra A, do Termo de Referência do Pregação Presencial nº 05/2019, que se refere os contratos em epigrafe, quem compõe a equipe técnica formada pela Prefeitura, designada pela Secretaria Municipal de Saúde, que realiza o Controle Operacional e a Execução das Ordens de Serviços? Informar nome dos servidores, matrícula, função de concurso, locado em qual secretaria e caso houver portaria de gratificação, informar número e ano da portaria e valores de vencimento da gratificação.

18. Com base no item 2 do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 05/2019, que abrange os contratos em epigrafe, qual foi o estudo de levantamento de materiais e serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, que resultaram no certame de contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção predial? Fornecer em formato PDF do Estudo e Levantamento realizado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde realizado antes da realização do processo licitatório.

19. Com base no item 2 do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 05/2019, que abrange os contratos em epigrafe, dos serviços estimados e suas referidas quantificações conforme consta na Planilha Geral Quantitativa, todos os itens de materiais e serviços que nela consta foram utilizados em sua totalidade no período de vigência de cada contrato em epigrafe? Houve sobra dos serviços especificados na projeção da Planilha Geral Quantitativa após o encerramento de cada contrato?

20. Dos serviços e Materiais previstos nos Contratos em epigrafe, apresentar Balanço Geral dos serviços executados e a Prestação de Contas de cada contrato em epigrafe. Fornecer cópia em formato PDF.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de janeiro de 2022.

Eliei Miranda
- vereador -

Isac Sorrillo
- vereador -

Arnaldo Alves
- vereador -

Nilson Araújo
- vereador -

Tikinho - TK
- vereador -